



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023

MAGRID AULER, Secretária Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para o período de até 90 dias ou Homologação de Processo Seletivo 01/2023, o que acontecer primeiro; visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Ressaltando, que a referida chamada está sendo realizada em função do término de concorrentes inscritos e chamados no Processo Seletivo 02/2022 para os cargos aqui descritos.

1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Municipal da Chamada Pública responsável pela operacionalização do Edital nº 002/2023, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; deverá proceder à chamada para o cargo descrito neste edital em Caráter Temporário conforme consta acima;

1.2 A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissional para suprir as necessidades de **CUIDADOR ESCOLAR** e, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Piratuba-SC.

1.3 São condições para se candidatar à vaga:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar em dia com vacinação Covid-19(1ª e 2ª doses);
- g) Ter disponibilidade para assumir imediatamente a vaga, quando chamado.

1.4 A seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação em sua titulação;

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida;

1.6 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, no período de 06 a 08 de março de 2023 e preencher a inscrição:

1.7 Os documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox (que deverão estar em envelope específico).

1.7.1 **a) Carteira de Identidade;**

1.7.2 **b) CPF;**

1.7.3 **c) Diploma ou certificado de escolaridade exigida;**

1.8 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2023, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Piratuba (www.piratuba.sc.gov.br), No Mural da Prefeitura, e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

1.9 O prazo para impugnações é de 24 horas, a partir do lançamento do presente edital.

1.10 A chamada para assumir as vagas acontecerá no período entre março e abril, conforme necessidade da SMEE, seguindo a ordem de classificação de cada cargo, sendo que o classificado deverá assumir a vaga imediatamente, tão logo tenha toda a documentação solicitada seja entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

2º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2023 e Ficha de Inscrição (Anexo nº 1).

3º Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

3.1. PROFESSOR

3.1.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação.

3.1.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação.

3.1.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.

3.1.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.

3.1.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.

3.1.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.

3.1.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.

3.1.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.

3.1.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.

3.1.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase

3.1.11 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área.

3.1.12 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em outra área

3.2. CUIDADOR ESCOLAR

3.1.1 – Certificado de Pós Graduação

3.1.2 - Diploma de Licenciatura ou Bacharelado

3.1.3 – Comprovante de Conclusão do Ensino Médio

4º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

4.2 – Maior Idade.

4.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 02 de março de 2023.

MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANEXO 1

Data da Inscrição: ___/___/___

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023

DADOS PESSOAIS			
Nome do(a) Candidato(a):			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP
Telefone Celular:		E-mail:	

DOCUMENTAÇÃO
1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não
5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
6. Cópia comprovante de vacina Covid-19 () sim () Não
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:() Sim () Não

Informações Adicionais:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023

Nome: _____

PIRATUBA (SC): ___/___/___

Assinatura do recebedor